

PARA QUE CRESÇAMOS **JUNTOS**
OAB JOVEM



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

OAB SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA

Alexandre Atilio Rodrigues Costa
Presidente

Marcela Morales Corrêa de Souza
Vice- Presidente

Estefânia Carvalho Rossignoli Jordão
Secretária-Geral

Ivone Juscelina de Almeida
Secretária- Geral Adjunta

Lucas Sampaio de Souza
Diretor Tesoureiro

Cristina Gerhein Dovizo
Diretora Institucional

COMISSÃO OAB JOVEM

Wilker Moroni de Oliveira Soares
Presidente OAB JOVEM

Beatriz Pereira Belchior
Vice- Presidente OAB JOVEM

Matheus Oliviera de Paula
Secretário

Amanda das Graças Gonçalves Soares
Membro OAB JOVEM

Rafaela Aparecida da Silva Santos
Membro OAB JOVEM

Apresentação

É com prazer que a Comissão da OAB Jovem da 4ª Subseção da OAB/MG, inspirada na Comissão da OAB Jovem da 15ª Subseção da OAB/RJ, apresenta aos jovens advogados a nossa cartilha de auxílio aos primeiros passos na advocacia.

Contem sempre com a Ordem!



ORIENTAÇÕES INICIAIS

PRERROGATIVAS

Para que nós advogados e advogadas possamos atuar com dignidade em defesa dos direitos do cidadão, **precisamos de algumas garantias e da proteção às nossas prerrogativas**. Cabe ressaltar que não são privilégios, mas direitos.

Nosso papel não pode ser diminuído frente aos órgãos com que trabalhamos e ninguém deve ser constrangido no exercício da profissão.

As **prerrogativas** têm *previsão legal nos artigos 6º e 7º da Lei 8.906/94*. De acordo com eles, o advogado tem o direito de exercer suas atividades de forma autônoma e independente, sem que haja temor a nenhuma autoridade que tenha o objetivo de diminuir a atividade do advogado.

As principais prerrogativas são:

- ✔ Ausência de hierarquia entre Advogados, membros do Ministério Público e Magistrados (art. 6º da Lei 8.906/94);
- ✔ Inviolabilidade de documentos e arquivos, inciso II do art. 7º, Lei 8.906/94;
- ✔ Comunicação com o cliente em qualquer situação, inciso III do art. 7º, Lei 8.906/94;
- ✔ Livre acesso a espaços, inciso VI do art. 7º da Lei 8.906/94;
- ✔ Acessibilidade aos processos, inciso XV do art. 7º do Estatuto da Advocacia.
- ✔ Direito de ser recebido por magistrado, inciso VIII, do art. 7º do Estatuto da Advocacia.
- ✔ Retirada em caso de atraso da autoridade, inciso XX do art. 7º do Estatuto da Advocacia.

Por fim, a OAB Subseção de Juiz de Fora disponibiliza por meio do seu telefone e/ou Whatsapp (32) 99923-8287 a possibilidade de denúncia a respeito de violações de prerrogativas profissionais.

Não sinta dúvidas em denunciar, pois é um direito seu.

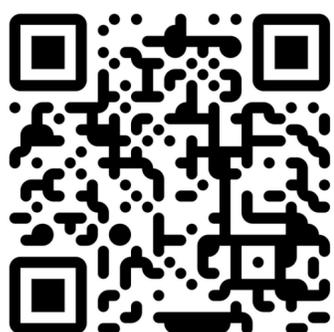
Para outras informações ou qualquer dúvida, a Comissão da OAB JOVEM estará sempre a disposição.

APLICATIVO OAB SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA

A OAB Subseção Juiz de Fora, com o propósito de facilitar o dia a dia da advocacia, criou um aplicativo, reunindo nele interações práticas e necessárias.

- ✓ Contato Prerrogativas
- ✓ Agendamento no Sistema Prisional
- ✓ Agendamento no Escritório Compartilhado
- ✓ Agenda de Eventos
- ✓ Horários do Expresso OAB
- ✓ Localização em tempo real do Expresso OAB
- ✓ Convênios
- ✓ Documentos
- ✓ INSS Digital
- ✓ Consulta Inscritos
- ✓ Gestão de Escritórios
- ✓ Cartórios
- ✓ Guia Correspondente
- ✓ Espaço Estágio e Emprego
- ✓ CAA
- ✓ Publicações

Para baixar o aplicativo aponte a câmara do seu celular para o QR Code abaixo:



A person in a dark suit is shown from the chest up, leaning over a desk. They are holding a silver pen in their right hand and writing in a notebook. The notebook is open, and the pages are filled with text. The background is slightly blurred, showing what appears to be a computer monitor and other office equipment. The overall lighting is soft and professional.

PRÁTICAS IMPORTANTES

- >> Proposta de honorários
- >> Prospecção on-line e off-line
- >> Procuração/Substabelecimento
- >> Renúncia/ Revogação

CONTRATO DE HONORÁRIOS

O Estatuto da Advocacia - Lei nº 8.906/94, Capítulo V, artigos 22 a 26 versa sobre a **cobrança de honorários advocatícios**. E o Código de Ética e Disciplina da OAB em seu Capítulo IX, artigos 48 a 54, versa sobre a contratação dos honorários em que dispõe:

- ✔ Preferencialmente por meio **escrito**;
- ✔ Devendo estabelecer com precisão o seu **objeto**, os **valores de honorários** ajustados e sua **forma de pagamento**;
- ✔ A **extensão dos serviços** que serão prestados (esclarecendo se abrangerá todos os atos do processo ou limitar-se-á a determinado grau de jurisdição), hipóteses de encerramento, dentre outras cláusulas que tragam segurança a relação advogado-cliente.

Elementos importantes que devem constar no contrato:

- Qualificação completa do cliente, do advogado e escritório;
- Especificação do objeto do contrato;
- Rescisão do contrato;
- Taxas e outras despesas;
- Atualizações de contato;
- Advocacia como atividade meio;
- Sigilo e vedação de compartilhamento de qualquer tipo de informação;
- Do foro em caso de eventuais problemas;
- Contrato como Título Executivo.

PROSPECÇÃO

O primeiro passo é compreender se você atua como um advogado autônomo(a), contratado (a) ou uma empresa.

A partir desse momento, você deve mostrar a sua marca para que as pessoas o procurem. **Para isso, você deve fazer com que seu nome e os seus serviços alcancem o futuro cliente de maneira direta ou indireta.**

Não é necessário um escritório físico para a prospecção. É preciso conhecer pessoas, falar que você advoga em diferentes meios, participar de eventos, palestras, rodas de conversas, firmar parcerias e estreitar relacionamentos.

Além de ser visto, você também precisa fortalecer a sua marca através de estudo, comprometimento e um posicionamento de autoridade.

Formas de prospecção de clientes.

A prospecção pode ser feita por meio de **PARCERIA**. É a partir dela que nós, jovens advogados, ganhamos mais oportunidades e aprendizados. O **NETWORKING** é uma forma também importante, pois, com ele é possível criar uma rede de contatos e colaborações, ampliando os relacionamentos interpessoais. Além disso, é possível realizar a captação de clientes por meio do **MARKETING JURÍDICO**, através do qual poderá ser realizada a publicidade, que deve ser com discrição e moderação. (Provimento 205/21 do Código de Ética).

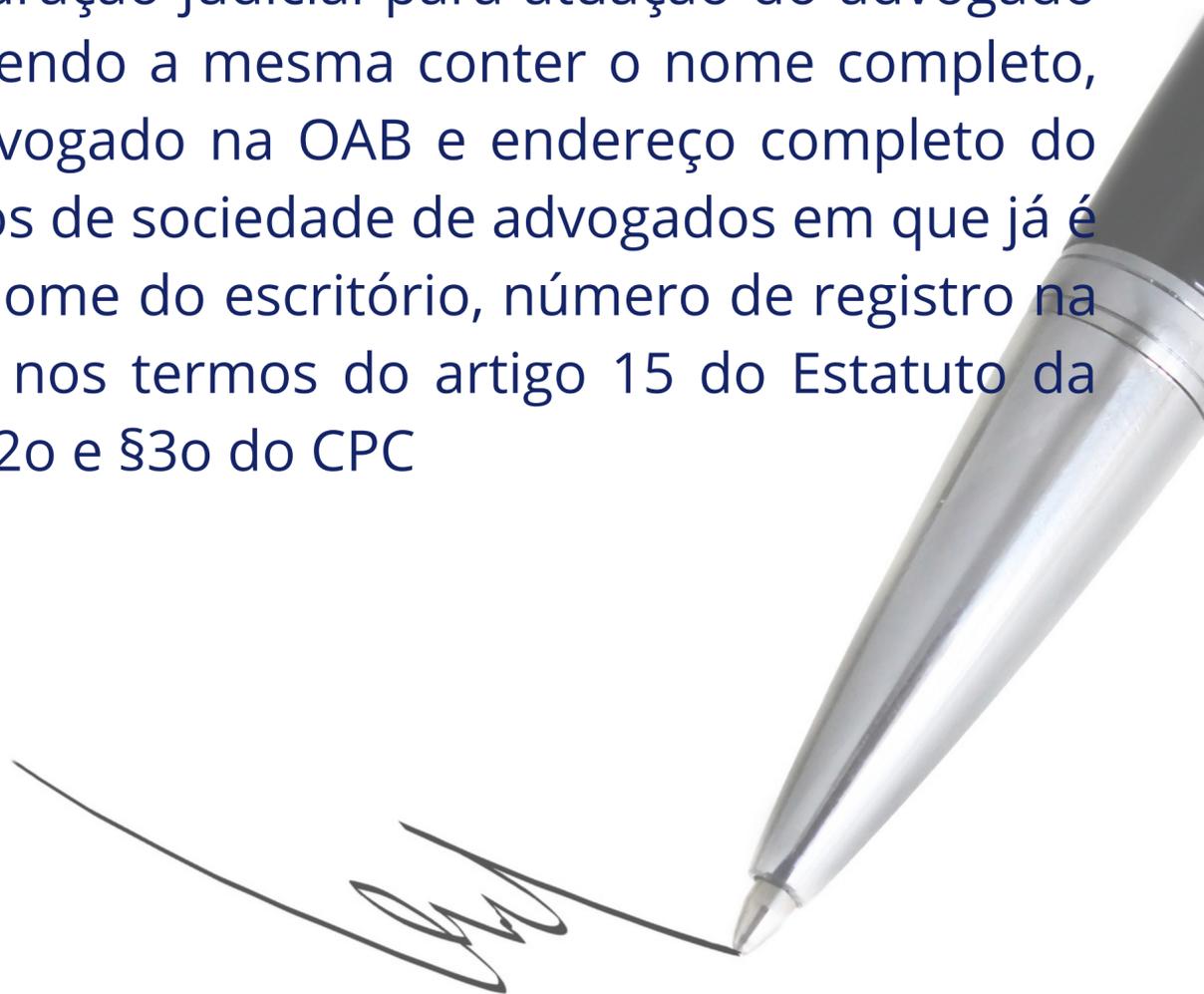
Procuração

A procuração é o documento oficial de representação que designa o instrumento do mandato, possibilitando ao Advogado praticar atos em nome do seu cliente.

Nesse instrumento **são outorgados, fixados e delimitados os poderes que serão concedidos ao advogado, podendo ser feita por instrumento público, quando a procuração é lavrada em cartório de notas através de escritura pública, ou por instrumento particular.**

Em ambos os casos, o documento deve conter a qualificação das partes, os poderes concedidos ao outorgado e qual o seu objetivo, além da indicação do local onde foi passada, data e assinatura do outorgante.

Além disso, na procuração é delimitado o âmbito de atuação em que o Advogado foi contratado para exercer a representação da parte, de forma que se utiliza a procuração judicial para atuação do advogado em processos judiciais, devendo a mesma conter o nome completo, número de inscrição do advogado na OAB e endereço completo do outorgado, mesmo nos casos de sociedade de advogados em que já é obrigatória a indicação do nome do escritório, número de registro na OAB e endereço completo, nos termos do artigo 15 do Estatuto da Advocacia e do artigo 102, §2º e §3º do CPC



A procuração judicial pode ser dividida ainda em procuração geral para o foro, que habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, exceto receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica.

E em procuração judicial com poderes especiais, que além de habilitar o advogado a praticar todos os atos do processo, podem também conferir os poderes específicos acima descritos, desde que tais poderes constem em cláusula específica, nos termos do caput do artigo 105 do CPC.

Para a atuação do advogado no âmbito extrajudicial, representação de clientes perante órgãos públicos e/ou particulares, utiliza-se a procuração extrajudicial, que pode ser feita tanto por instrumento público quanto por instrumento particular, com ou sem reconhecimento de firma do outorgante em cartório, a depender da exigência legal ou normativa do órgão em que será utilizado o documento. Esse tipo de procuração geralmente é usada para solicitação de documentos, apresentação de requerimentos, entre outros.

Para advogados que fazem a representação geral de clientes é possível a combinação dos dois tipos de procurações mencionadas acima através da procuração ad judicium et extra, que outorga poderes ao advogado tanto para agir de forma geral na esfera judicial quanto para representação na esfera extrajudicial, perante órgãos públicos ou privados e terceiros, sendo necessário o detalhamento de todos os poderes que estão sendo conferidos ao outorgado.

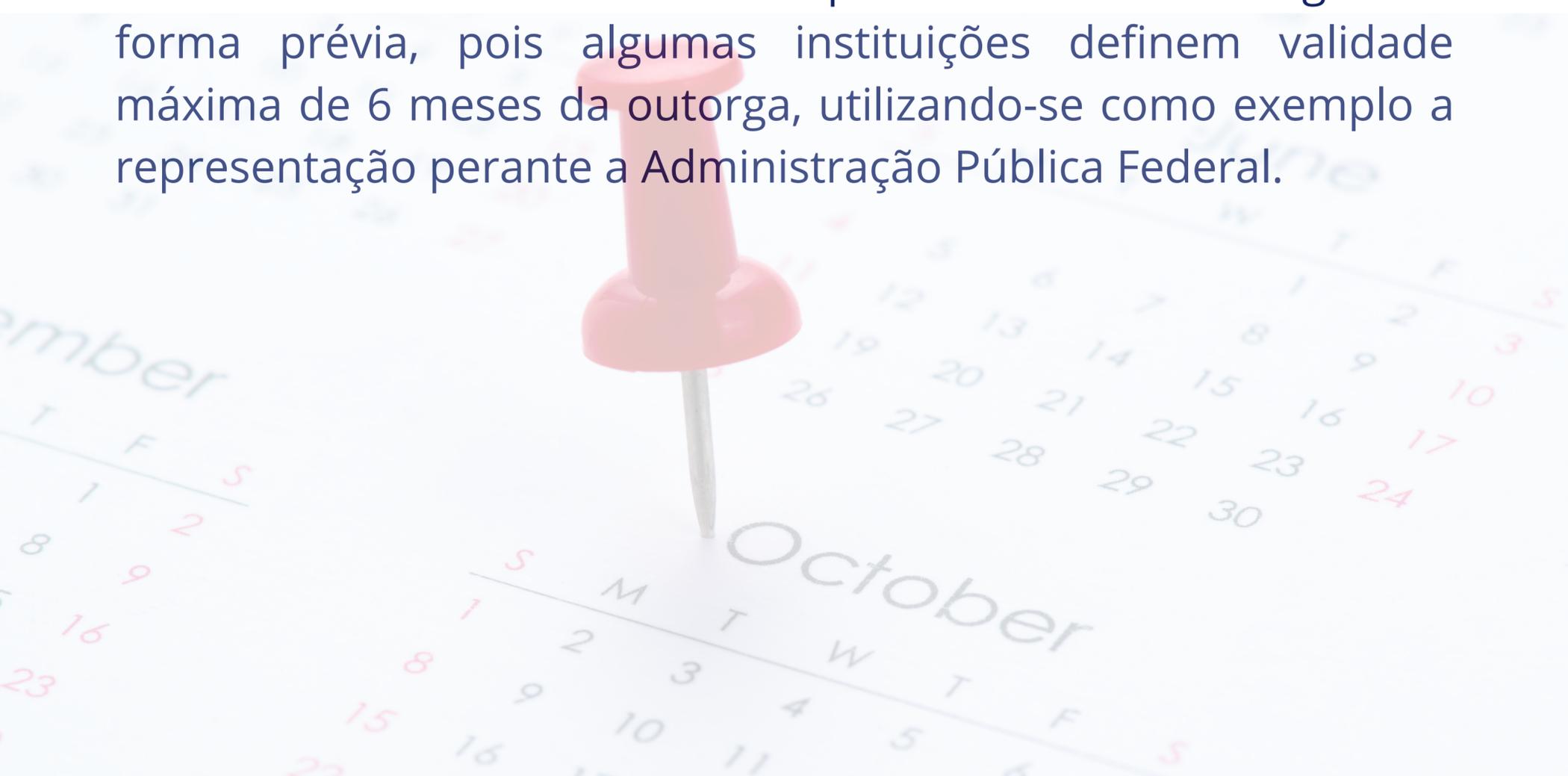
Através da MP no 2200-2/2001 e do artigo 105, §1º do CPC tornou-se possível a utilização de procuração eletrônica em processos judiciais, desde que assinada digitalmente pelo outorgante mediante emissão de certificado digital.

Validade da procuração

Com relação ao prazo de validade das procurações, com exceção de procurações cujo prazo de validade é determinado por Lei, em geral as procurações têm validade por tempo indeterminado se estendendo durante o tempo do processo judicial ou ato extrajudicial correspondentes, salvo em casos em que é explícita a validade em seu próprio texto.

Isso significa que os poderes que o outorgante transmite permanecem vigentes pelo prazo de validade indicado ou indefinidamente, até a procuração ser revogada. Recomenda-se, contudo, determinar o prazo de validade nos casos de atuação extrajudicial.

Para utilização de procuração extrajudicial em órgãos públicos é necessário consultar a validade perante o referido órgão de forma prévia, pois algumas instituições definem validade máxima de 6 meses da outorga, utilizando-se como exemplo a representação perante a Administração Pública Federal.





Formas de extinção da procuração

Revogação

A revogação é o ato que torna sem efeito uma procuração, podendo ser realizada a qualquer tempo pelo outorgante. Para que surta os devidos efeitos a revogação de procuração judicial ou ad judicia et extra precisa ser comunicada por escrito e de forma prévia ao advogado, mantendo-se cópia assinada de ciência do comunicado ou aviso de recebimento para protocolo no processo judicial e destituição do procurador.

Em casos de revogação de procuração por instrumento público é necessário se dirigir ao cartório para solicitar a revogação de procuração, levando documentos pessoais e uma cópia da referida procuração.

Renúncia

O advogado pode, a qualquer tempo, renunciar ao mandato outorgado, desde que comunique ao outorgante a sua renúncia para que o cliente nomeie substituto. Após a notificação da renúncia ao outorgante, o advogado continua representando o cliente durante os 10 (dez) dias seguintes à notificação para que não haja prejuízo ao cliente.

Para que haja prova do ato de renúncia é recomendado que o advogado o faça por notificação com aviso de recebimento (AR), com a posterior juntada dos referidos documentos ao processo para que seja efetivado o descadastramento dos autos.

Falecimento do Outorgante

O falecimento do outorgante causa o fim do mandato mesmo que este tenha prazo de validade indeterminado.

Substabelecimento

O substabelecimento de procuração transfere ou delega os poderes do instrumento de mandato a outro advogado, desde que haja poderes específicos para o substabelecimento de poderes na procuração originária. Em sentido jurídico designa o ato de transferir uma representação, delegação ou mandato ou o ato de se substituir o mandatário por outra pessoa que venha executar, por ele, o mandato que lhe havia sido outorgado.

É o meio de que se serve o mandatário (aquele que recebeu os poderes), para colocar alguém em seu lugar. Geralmente ocorre em casos de necessidade de comparecimento em audiência por outro advogado que não seja o outorgado, de profissional especializado para suporte processual ou até mesmo para acompanhamento de diligências.

O substabelecimento pode ser total ou parcial, conferindo ao substabelecido todos os poderes que foram outorgados ao advogado outorgado ou somente poderes específicos para determinados atos.

O substabelecimento também pode ocorrer com ou sem reservas de poderes. No substabelecimento com reservas de poderes o advogado substabelecente continua atuando como advogado do processo, sem que haja o seu afastamento, atuando em conjunto com o advogado substabelecido.

Já no substabelecimento sem reservas de poderes o advogado substabelecente transfere ao advogado substabelecido todos os poderes que lhe foram conferidos na procuração, de forma que se retira do processo, não atuando mais.

USUFRUA DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA OAB/MG

→ Torne-se membro das Comissões da OAB

→ Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA-MG)

→ Salas de apoio e Escritórios compartilhados

→ Prerrogativas



COMISSÕES OAB

A OAB Subseção Juiz de Fora conta com diversas comissões que tratam dos mais variados assuntos.

VEJA COMO TORNAR-SE MEMBRO:

- ✓ Escolha as comissões com as quais você mais se identifica (Sim! É possível compor várias comissões!)
- ✓ Envie um e-mail para o seguinte endereço:
comissoes@juizdefora-oabmg.org.br
 - Assunto: **“Pedido para participar de comissão”**
 - No corpo do e-mail deverá ser informado o **nome completo do advogado(a), número de inscrição na OAB e a comissão ou comissões de interesse.**
- ✓ Depois só aguardar e receber sua nomeação.

Sua participação é extremamente importante.

As Comissões estão disponíveis no site da OAB Juiz de Fora e no aplicativo.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS (CAA-MG)

Conheça os benefícios da CAA-MG:

Siga o perfil oficial do instagram **@caa_mg** para acompanhar os convênios, benefícios e descontos que são oferecidos à advocacia mineira. Atualmente estão disponíveis os seguintes benefícios:

- Campanha anual de vacinação contra a gripe;
- Telemedicina do Albert Einstein, disponível aos advogados, basta baixar o aplicativo Einstein Conecta e realizar cadastro;
- 1 ano de site gratuito, a ser criado no seguinte link: <https://www.instagram.com/p/CitUAMzuMM3/?igshid=MDJmNzVkMjY=>
- Jogos da Advocacia Mineira (JAM);
- Convênios com planos de saúde da Uniben;
- Convênio com a "BEM Protege" para assistência residencial gratuita por 1 ano;
- Projeto Movimento-se e Cãominhada.

SALAS DE APOIO E ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS

A Subseção de Juiz de Fora disponibiliza diversas salas de apoio ao advogado nas unidades do judiciário, polícia e unidades prisionais. Existem também 16 escritórios compartilhados em três unidades (endereços abaixo) que contam com uma infraestrutura totalmente planejada para que façamos atendimentos e reuniões. Para utilizar o escritório situado na Rua Marechal, o advogado deverá realizar o agendamento via telefone, e-mail ou app OAB. Para uso do escritório situado na Av. Barão do Rio Branco, o advogado deverá agendar por telefone, site da CAA ou presencialmente. Em ambos os escritórios, deverá ser informando dia e horário da reserva, que será feita de acordo com a disponibilidade das salas e estações de trabalho.

Abaixo os endereços e contatos dos escritórios compartilhados e de todas as salas disponíveis atualmente:

Sede

Endereço: Av. dos Andradas, 696, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG

Telefone: (32) 3690-5900

E-mail: contato@juizdefora-oabmg.org.br

Meu Escritório CAA/MG - Unidade Áureo Carneiro Fortuna

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 2189, 15º andar, sala 1502

Telefone: (32) 98481-4165

E-mail: escritorio.juizdefora@caamg.com.br

OAB Escritório Compartilhado

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 552/4º Andar Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 3212-3138

E-mail: ecompartilhado@juizdefora-oabmg.org.br

Sala Fórum

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 662, 2º andar, Centro Juiz de Fora - MG

Telefone: (32) 3215-4035

E-mail: forum@juizdefora-oabmg.org.br

Sala Justiça do Trabalho

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 1880, 2º andar, Centro Juiz de Fora - MG

Telefone: (32) 3215-9604

E-mail: jtrabalho@juizdefora-oabmg.org.br

Sala Justiça Federal

Endereço: Rua Leopoldo Schmidt, S/N, Centro, Juiz de Fora - MG

Telefone: (32) 3211-8058

E-mail: jfederal@juizdefora-oabmg.org.br

Sala Juizado Especial

Endereço: Avenida Brasil, 1000, Centro, Juiz de Fora - MG

Telefone: (32) 3212-2909

E-mail: jespecial@juizdefora-oabmg.org.br

Sala Delegacia

Endereço: Rua Custódio Tristão, s/n, Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG

Telefone: (32) 3225-1026

E-mail: delegacia@juizdefora-oabmg.org.br

Sala Ceresp

Endereço: Rua da Passagem, s/n, Linhares, Juiz de Fora - MG

Telefone: (32) 3214-7723

Sala Ariosvaldo

Endereço: Rua Diva Garcia, S/N, Linhares, Juiz de Fora - MG

Telefone: (32) 3214-9197

Sala Núcleo de Apoio ao Advogado

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 552/3º Andar Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 3212-4168

E-mail: nucleo@juizdefora-oabmg.org.br

Sala Matias Barbosa

Endereço: Rua Dr. Álvaro Braga, 44, Centro, Matias Barbosa - MG

Telefone: (32) 3273-1499

E-mail: oabmatias@juizdefora-oabmg.org.br

Sala Rio Preto

Endereço: Rua Dr. Ramalho Pinto, 37, Centro Rio Preto - MG

Telefone: (32) 3283-1271

E-mail: oabriopreto@juizdefora-oabmg.org.br

AGRADECIMENTOS

Esperamos que este E-book ajude você na sua carreira.

Acompanhe **@oabjuizdefora** nas **redes sociais** e participe dos nossos eventos e de nossas comissões!

Contem sempre com a Ordem!



MINAS GERAIS



Subseção
Juiz de Fora